LESTE CREDIT PRECATÓRIOS III FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 51.507.998/0001-56

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Planner Corretora de Valores S.A.
Prazo:	5 Anos	**Gestor:**	Leste Credit Gestão de Recursos Ltda. e Leste Financial Services Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	21/07/2023	**Custodiante:**	Planner Corretora de Valores S.A.
Subclasses:	Sênior / Subordinada	**Consultoria Especializada:**	MD Assessoria Empresarial Ltda.

Política de. Investimento:	**Direitos Creditórios:** A Classe Única deverá alocar, em até 180 dias contados da Data da 1ª Integralização das suas Cotas, no mínimo, 50,0% de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios. A Classe Única é uma comunhão de recursos destinados à aquisição de direitos de crédito, principais e acessórios, incluindo todas as garantias a eles relacionadas, que sejam decorrentes de ações judiciais e (i) objeto de precatórios emitidos contra os órgãos da administração direta e indireta de estados e municípios ("Precatórios"); ou (ii) nas quais, em processos judicias em que seja parte o estado de São Paulo ou o município de São Paulo aptos à emissão de precatórios, haja Termo de Declaração conforme e/ou Ofício Requisitório apresentados no processo competente ("Pré-Precatórios" e, em conjunto com os Precatórios, os "Direitos de Crédito Alvo"). Os Direitos de Crédito Alvo serão cedidos ao Fundo pelos respectivos titulares ("Cedentes"), observada a Política de Investimento e os Limites de Concentração, tornando-se efetivos direitos creditórios de titularidade do Fundo; **Ativos Financeiros:** A parcela do Patrimônio Líquido que não estiver alocada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, em moeda corrente nacional e/ou nos ativos financeiros de liquidez: (i) títulos públicos federais; (ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos nas alíneas "i" e "ii"; e (iv) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas "i" a "iii", com liquidez diária, desde que considerados de baixo risco de crédito a critério da Administradora, inclusive aqueles geridos ou administrados pela Administradora..";
Critérios de Elegibilidade:	Em cada cessão de Direitos Creditórios à Classe Única, os Direitos Creditórios devem atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pelas Gestoras, previamente à Cessão na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, de modo que apenas são passíveis de aquisição pela Classe Única os Direitos Creditórios que, na Data de Aquisição e Pagamento: (i) sejam representados em moeda corrente nacional; (ii) a Consultora Especializada tenha emitido Dossiê e os Pareceres de Aquisição (geral e individual) validando a Política de Investimentos; (iii) prévia análise das Gestoras, e, conforme aplicável, do Escritório de Advocacia do Contrato de Cessão, do Dossiê e do Parecer de Aquisição; (iv) em caso de Precatórios Value Add, as Gestoras deverão ter elaborado, em conjunto com a Consultora Especializada, parecer de aquisição específico considerando os aspectos relacionados à unidade da federação sobre cuja responsabilidade de pagamento do Precatório recaia incluindo, sem limitação, aspectos macroeconômicos e expectativa de pagamento na estratégia de ordem ou acordo; (v) que sejam cedidos à Classe Única por meio de Contrato de Cessão, previamente verificado pela Administradora quanto aos Documentos Comprobatórios dos Direitos de Crédito, observado o disposto neste Anexo Descritivo; (vi) liquidação financeira do Preço de Aquisição dos Direitos de Crédito diretamente aos Cedentes; (vii) os Cedentes não poderão ser pessoas politicamente expostas; (viii) os Precatórios deverão ter expectativa de recebimento e levantamento dentro do prazo da Classe Única, conforme evidenciado pela aprovação das Gestoras; e (ix) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante..
Condições de Cessão:	Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe Única deverão atender às seguintes condições, a serem verificadas pelas Gestoras previamente à cada cessão: (i) atender aos requisitos da Política de Investimento; (ii) ser objeto de Parecer de Aquisição da Consultora Especializada favorável à aquisição do Crédito; e (iii) ter, na qualidade de devedor, órgãos da administração direta ou indireta de estados e municípios..
***Benchmark*:**	Cotas Sênior: 100,0% do CDI + 10,0% a.a.
Subordinação:	Razão de garantia definida em 20,0%
Nº de cotistas (jun/25):	Seniores: 55 Subordinadas: 08

Regulamento: 14/nov/2024

Ratings

Subclasse	2T25 (Atual)	1T25	4T24	Mai/23 (Inicial)
Sênior	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB+**(sf) Estável

Validade do Rating: 22/jan/2026

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 07 de agosto de 2025, afirmou o rating '**brBBB-(sf)'** das Cotas Seniores do Leste Credit Precatórios III - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Leste Credit Precatórios III - FIDC NP/ Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2025 (2T25) e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição e monitoramento anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) Modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e mudanças significativas no perfil da carteira de Direitos Creditórios; (ii) alteração da jurisprudência que possa afetar o marco normativo e regulatório dos precatórios relacionados ao fundo, afetando, portanto, seu fluxo de recebimento; e (iii) alterações significativas dos níveis de concentração.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	82.532	87.134	97.750	111.857	118.191	126.093	134.226	144.437	148.699	152.623	156.242	161.913
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	**82.532**	**87.134**	**97.750**	**111.857**	**118.191**	**126.093**	**134.226**	**144.437**	**148.699**	**152.623**	**156.242**	**161.913**
Títulos Públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	2.983	6.437	7.160	1.904	7.341	7.942	6.341	8.545	6.866	7.703	6.214	3.997
Saldo Tesouraria	12	7	35	505	109	223	426	106	1.207	5	11	166
Total Geral da Carteira	**85.527**	**93.578**	**104.945**	**114.266**	**125.641**	**134.258**	**140.993**	**153.088**	**156.771**	**160.330**	**162.467**	**166.077**
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PL	**83.388**	**91.378**	**102.194**	**111.228**	**122.266**	**132.222**	**137.232**	**149.078**	**152.488**	**155.692**	**157.869**	**161.413**

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**
Direitos Creditórios	99,0%	95,4%	95,7%	100,6%	96,7%	95,4%	97,8%	96,9%	97,5%	98,0%	99,0%	100,3%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**99,0%**	**95,4%**	**95,7%**	**100,6%**	**96,7%**	**95,4%**	**97,8%**	**96,9%**	**97,5%**	**98,0%**	**99,0%**	**100,3%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	3,6%	7,0%	7,0%	1,7%	6,0%	6,0%	4,6%	5,7%	4,5%	4,9%	3,9%	2,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,1%	0,2%	0,3%	0,1%	0,8%	0,0%	0,0%	0,1%
Total Geral da Carteira	**102,6%**	**102,4%**	**102,7%**	**102,7%**	**102,8%**	**101,5%**	**102,7%**	**102,7%**	**102,8%**	**103,0%**	**102,9%**	**102,9%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

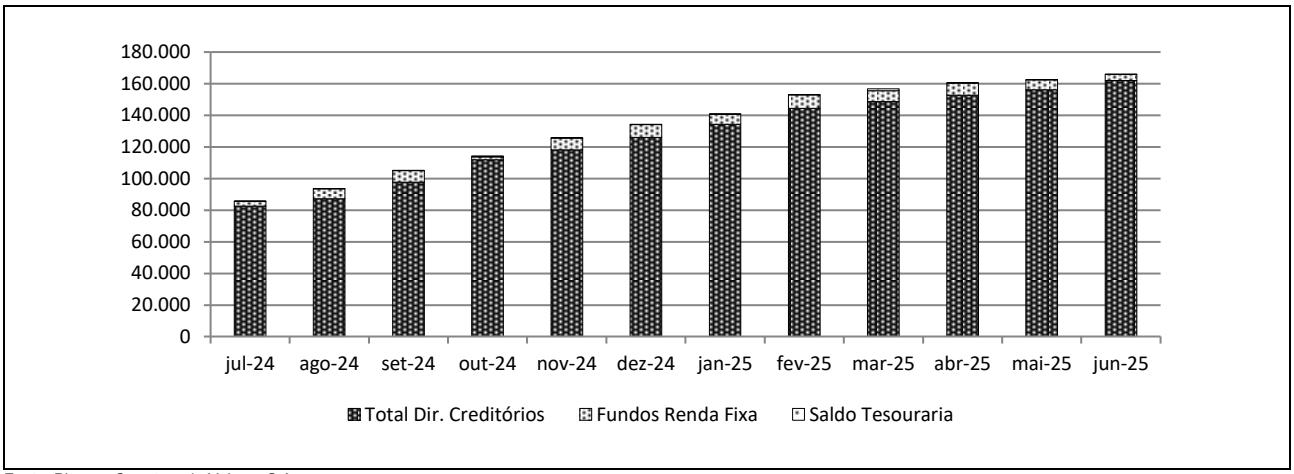

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição do PL (R$ Mil)								
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada				PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Total (% do PL)	
30/6/25	88.019	1	128.353	18.471	2	33.061	20,5%	161.413
30/5/25	88.019	1	126.004	18.471	2	31.865	20,2%	157.869
30/4/25	88.019	1	123.602	18.471	2	32.090	20,6%	155.692
31/3/25	88.019	1	121.389	18.471	2	31.099	20,4%	152.488
28/2/25	88.019	1	119.373	18.471	2	29.705	19,9%	149.078
31/1/25	82.454	1	109.900	17.508	2	27.331	19,9%	137.232
31/12/24	79.828	1	104.464	17.316	2	27.758	21,0%	132.222
29/11/24	76.036	1	97.808	16.753	1	24.459	20,0%	122.266
31/10/24	70.298	1	89.075	15.804	1	22.154	19,9%	111.228
30/9/24	65.341	1	81.321	15.234	1	20.873	20,4%	102.194
30/8/24	60.337	1	73.884	13.201	1	17.494	19,1%	91.378
31/7/24	56.254	1	67.725	12.208	1	15.663	18,8%	83.388

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

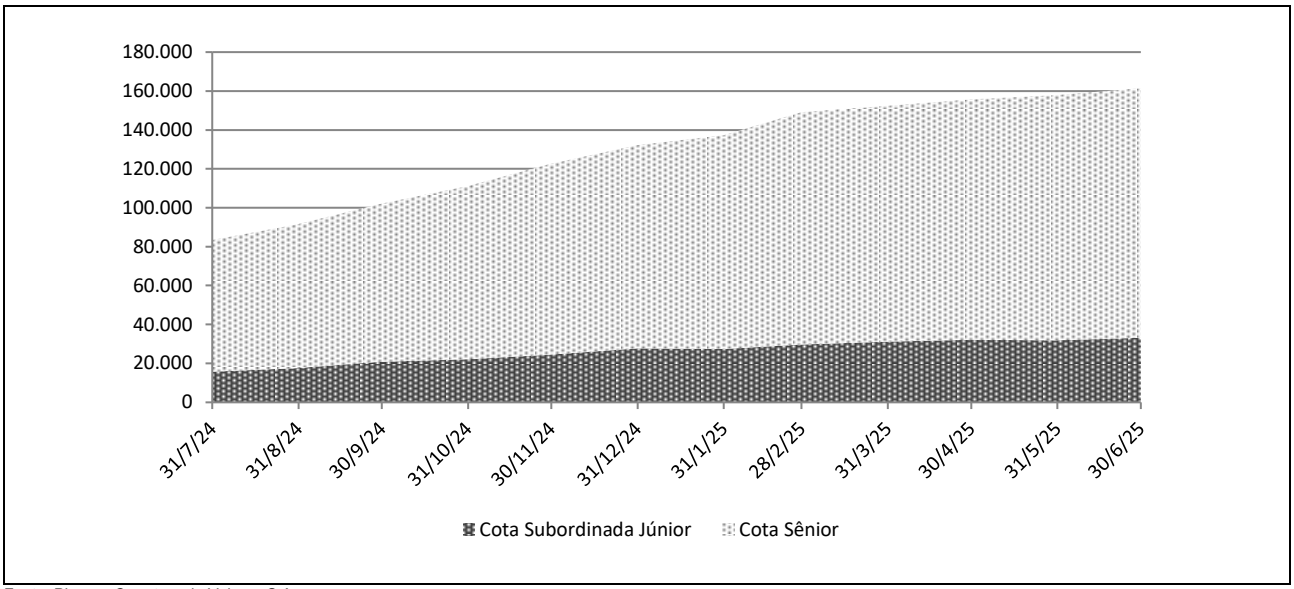

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota								
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-25	1,10	12,14	1,86	169,89	23,29	3,75	342,11	44,37
mai-25	1,14	10,93	1,94	170,67	21,04	-0,70	-61,75	39,14
abr-25	1,06	9,68	1,82	172,67	18,73	3,19	301,78	40,13
mar-25	0,96	8,53	1,69	175,16	16,60	4,70	487,12	35,80
fev-25	0,99	7,50	1,75	177,82	14,67	3,02	306,25	29,71
jan-25	1,01	6,45	1,85	182,95	12,69	-2,62	-258,56	25,91
dez-24	0,93	5,38	1,73	186,02	10,64	9,81	1.052,77	29,30
nov-24	0,79	4,41	1,52	191,44	8,76	4,15	523,08	17,75
out-24	0,93	3,58	1,81	195,02	7,13	2,31	248,61	13,06
set-24	0,84	2,63	1,64	196,17	5,23	3,39	405,91	10,51
ago-24	0,87	1,78	1,71	197,15	3,53	3,29	379,73	6,89
jul-24	0,91	0,91	1,79	197,19	1,79	3,48	383,75	3,48

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

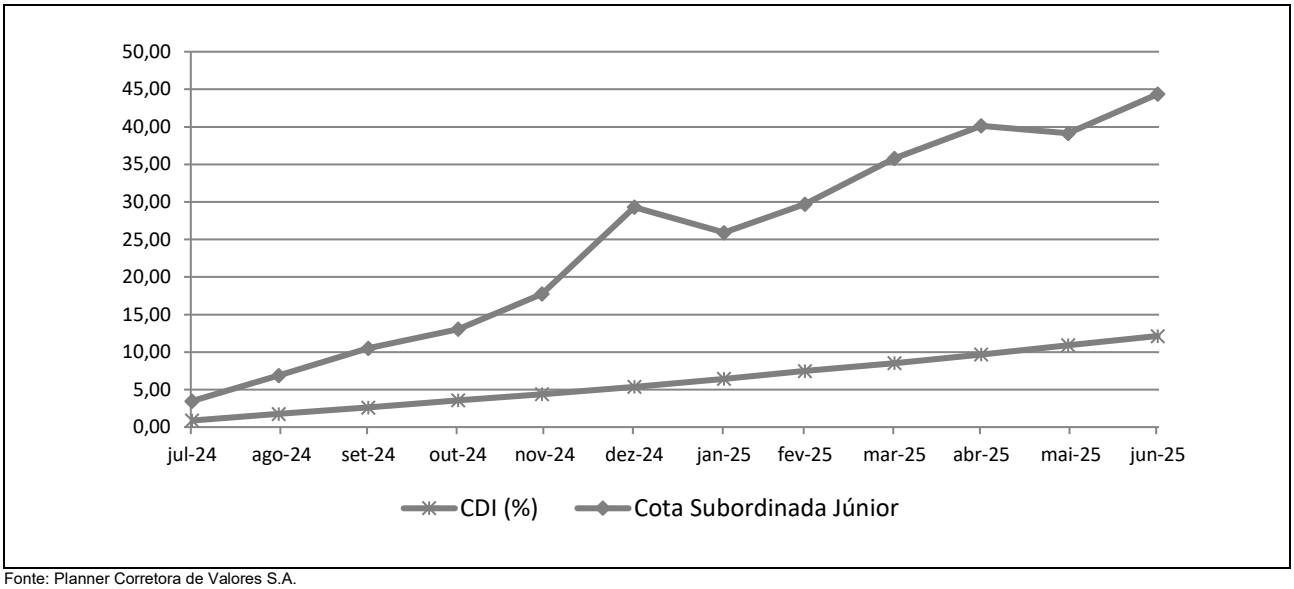

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores do Leste Credit Precatórios III – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios se reuniu, via áudio conferência, no dia 07 de agosto de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20250807-19.

2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Planner Corretora de Valores S.A. (Administrador) e Leste Credit Gestão de Recursos Ltda. (Gestor). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no *website* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento; ii) informações disponibilizadas pelo Custodiante, pelo Administrador e pelo Gestor do Fundo como Posição da Carteira Diária e iii) relatório trimestral elaborado pelo Administrador.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 08 de agosto de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**